



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quixabeira

Quarta-feira • 9 de Novembro de 2022 • Ano XVI • Nº 3227

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Reginaldo Sampaio Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Quixabeira - BA Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Q0NFNJEYNJC5NZQWQKZFMU

Decretos

DECRETOS



GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA O TRABALHO CONTINUA!

CNPJ: 16.443.723/0001/03



DECRETO Nº. 267/2022
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe Sobre Ponto Facultativo Nas Repartições Públicas Em Virtude do dia da comemoração da Proclamação da República 15 de novembro, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere à Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Quixabeira,

Considerando que a comemoração ao dia da Proclamação da República do Brasil se comemora em 15 de novembro;

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia de 14 de Novembro (Segunda-Feira), em virtude do feriado das comemorações do dia da Proclamação da República, dia 15 de novembro (terça-feira).

Art. 2º – Os serviços considerados essenciais, como limpeza, obras, manutenção de vias públicas, Mercado Municipal, cemitério e saúde, deverão manter equipes de plantão.

Parágrafo único – Excetua-se, por possuírem calendário próprio em função do cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos, as unidades de ensino da rede municipal de educação de Quixabeira.

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 09 de Novembro de 2022.

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal de Quixabeira
Estado da Bahia

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. Telefone: (74) 3676 1026 site: quixabeira.ba.gov.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com CNPJ:16.443.723/0001-03